

TIMBRE DO ÓRGÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação – Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a **eletrodomésticos de copa/cozinha**, conforme especificações e quantidades abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade
01	Bebedouro elétrico para galão de água, tipo coluna ou mesa, com capacidade para fornecimento de água natural e gelada, sistema de refrigeração eficiente, reservatório em material atóxico, bandeja coletora removível, tensão de alimentação 220V, certificado de conformidade com as normas de segurança vigentes e garantia mínima do fabricante.	01	Unidade
02	Forno micro-ondas com capacidade mínima de 30 litros, painel de controle eletrônico, múltiplos níveis de potência, função descongelamento, prato giratório, acabamento resistente para uso contínuo, tensão de alimentação 220V, certificação de segurança aplicável e garantia mínima do fabricante.	01	Unidade
03	Grill elétrico multifuncional para preparo e aquecimento de alimentos, chapas antiaderentes, sistema de aquecimento bilateral, bandeja coletora de resíduos ou gordura, potência compatível com uso institucional, tensão de alimentação 220V, certificação de segurança aplicável e garantia mínima do fabricante.	01	Unidade

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Muitos Capões/RS, proporcionando condições adequadas para utilização da cozinha institucional e melhor suporte às atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

A aquisição contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores e agentes públicos, promovendo eficiência administrativa e adequado atendimento às demandas institucionais.

3. DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será oportunamente informada pelo setor contábil competente, mediante emissão de declaração de disponibilidade orçamentária e indicação do elemento de despesa correspondente.

TIMBRE DO ÓRGÃO

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Muitos Capões/RS.

O prazo de entrega será de **15 (quinze) dias**, contados da emissão da Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

Responsável pelo recebimento e fiscalização: Antônia Augusta Moreira de Souza.

5. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as condições estabelecidas pela Administração.

O pagamento ficará condicionado ao recebimento definitivo dos materiais e ao ateste do fiscal designado, certificando que os equipamentos foram entregues em conformidade com as especificações contratadas.

A Administração observará os prazos previstos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis para processamento e liquidação da despesa.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de **Menor Preço por Item**, observadas as exigências deste Termo de Referência e da legislação vigente.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA DO VENCEDOR

A empresa vencedora deverá apresentar:

Habilitação Jurídica

- Contrato Social ou documento equivalente;
- Comprovante de inscrição no CNPJ;
- Documentação do representante legal.

Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de regularidade junto à Receita Federal;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

TIMBRE DO ÓRGÃO

- Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

Habilitação Econômico-Financeira

- Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

Por se tratar de contratação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a empresa declarada vencedora terá o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para encaminhamento da documentação exigida, contado da solicitação formal da Administração.

Habilitação Técnica

Não será exigida habilitação técnica específica para a presente contratação.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Substituir, às suas expensas, os equipamentos que apresentarem defeitos, vícios ou divergências em relação às especificações exigidas;
- Cumprir os prazos estabelecidos pela Administração;
- Manter durante toda a execução contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos materiais fornecidos, nos termos do presente instrumento;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- Determinar as providências necessárias quando os materiais não estiverem sendo fornecidos na forma estipulada neste Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;
- Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE para acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Receber e conferir os materiais entregues.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

TIMBRE DO ÓRGÃO

A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro dos limites previstos no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração.

A Administração possui a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da contratação, por meio de servidor designado para tal finalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Fica eleito o Foro da Comarca à qual pertence o Município de Muitos Capões/RS para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da presente contratação, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Muitos Capões, 01 de junho de 2026

Geanica Vieira Moreira

Responsável pela elaboração